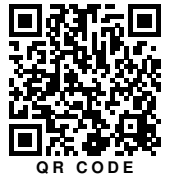




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 24 de março de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4465



SUMÁRIO

SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	2
ATOS OFICIAIS	2
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 276/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 03/2022)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2022)	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 276/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Licença Ambiental Unificada CFLA nº 276/2021

LICENÇA AMBIENTAL

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2021.001.276/SUCOM/CFLA/LAU, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **FDG PATRIMONIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 31.262.373/0001-64, sediada na Rua dos Colibris, Imbuí, Salvador/BA, **para instalação e operação de um loteamento urbano, denominado Residencial Fazenda Ilhota**, localizado na Estrada da Gamboa, sn, Mar Grande, município de Vera Cruz, Bahia, com área total 11,81 ha, em torno das coordenadas geográficas: -12.964927, -38.612313, mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das Obras Civis: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obras, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, ficando proibido o seu lançamento nos corpos d'água, adotando práticas que visem à redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando finalizada a implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; e) realizar a limpeza dos banheiros químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) garantir a implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Construção Civil – PCMAT, fiscalizando o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos funcionários da obra, conforme respectivas Normas Regulamentares NR 18 e NR 006 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; h) atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas na legislação, normas e regulamentos administrativos municipais pertinentes; i) executar o projeto com acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; j) implementar o PGRCC; k) sinalizar as vias de acesso quanto aos trabalhos e movimentação de máquinas;
- II. Implantar eficiente sistema de drenagem de águas pluviais de modo a não causar assoreamento dos rios e/ou destruição das respectivas Áreas de Preservação Permanente;
- III. Colocar placa fixada na entrada do empreendimento com nome do empreendedor, nome do responsável técnico, nome e número do Título Autorizativo da Licença Ambiental e ASV;
- IV. Fazer constar na versão definitiva da Convenção do Loteamento, com registro em Cartório, cláusula referente à obrigação, para quem de direito for, do cumprimento dos condicionantes dispostos nesta licença ambiental;
- V. Obedecer ao projeto básico do empreendimento;
- VI. Executar o PGRCC;
- VII. Realizar as alterações do Plano de Educação Ambiental – PEA conforme orientações do parecer técnico nº 276/2021, e apresentar para reavaliação e aprovação em um prazo de 20 (vinte) dias; O não cumprimento desta condicionante acarretará em penalidades previstas em lei, incluindo a suspensão temporária da referida licença ambiental;
- VIII. Apresentar projeto de arborização das vias do loteamento, contemplando os exemplares arbóreos já enraizados no terreno e, quando necessário, o plantio de mudas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica (prazo de 30 dias);
- IX. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e suas atualizações, Decreto Estadual nº 15.180/2014 e Resolução CONAMA 303/2002;
- X. Realizar a demarcação e sinalização das Áreas de Preservação Permanente presentes no interior do loteamento, conforme Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

- XI. Fica determinado a revisão do projeto para instalação das avenidas 9, 10, 11 e 12 e quadras H, I, J, K, L, R, S, e T, devendo ser levado em consideração a existência da nascente constatada em inspeção *in loco*, além das delimitações previstas para os cursos d'água naturais (Áreas de Preservação Permanente Lei Federal nº 12.651/2012). Ficando assim, suspensas temporariamente as intervenções nesta área, até a apresentação e aprovação da planta revisada;
- XII. Apresentar junto a nova planta do loteamento a área corresponde a 30 % do total de vegetação em estágio médio de regeneração inserida na poligonal do empreendimento para a preservação, conforme o Art.31 da Lei da Mata Atlântica (prazo 20 dias);
- XIII. Construções nos lotes só podem ser iniciados após toda a infraestrutura do loteamento estiver pronta, com as devidas licenças emitidas pela Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Urbano;
- XIV. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e suas atualizações, Decreto Estadual nº 15.180/2014 e Resolução CONAMA 303/2002;
- XV. Realizar a recuperação e promover o reflorestamento das APPs e Áreas Verdes presentes na área do empreendimento, com espécies nativas da mata atlântica;
- XVI. Apresentar planta atualizada do empreendimento a Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental com alterações destacadas nos itens XI e XII desta licença.

Art. 2 - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4** – Esta Licença foi aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. **Art. 5** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 21 de março de 2022

Priscilla Velloso Barretto

Secretaria da SUCOM – Decreto 04/2021

Jessica Oliveira Santos

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Decreto 31/2021

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 03/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz
44470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br
SEMED – Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº03/2022

“Autoriza Licença Sem Vencimento da Servidora Pública Municipal à Sra. Adriana Da Silva Muniz, a pedido, para tratar de assuntos particulares”.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 86 § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 682/2005 que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vera Cruz/Bahia, concede Licença Sem Vencimento a servidora Sra. **ADRIANA DA SILVA MUNIZ**, matrícula nº0676 **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por um período de (01) ano, a partir do dia 24 de **MARÇO** do ano em curso, com retorno para 24 de **MARÇO** de 2023.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior será concedida sem percepção do salário

Parágrafo 1º. A presente licença poderá ser interrompida a qualquer momento, por interesse do servidor ou por necessidade do serviço público.

Parágrafo 2º. Para retornar ao serviço, o licenciado deverá protocolizar aviso e apresentar-se imediatamente a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 24 de março de 2022.

SILVANO SULZART OLIVEIRA COSTA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2022

Objeto: Locação de imóvel para atender como anexo da Escola Guilherme Franco Guimarães, na localidade de Barra grande, neste município.

Dispensa de Licitação: nº 018/2022

Processo Administrativo: nº. 068/2022.

Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/atividade: 2014/2015

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00

Fonte: 01/04/19

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: MARIA LUZIMAR CONCEIÇÃO ARAÚJO

CPF: 338.232.435-00

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vera Cruz/Bahia, 24 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 018/2022

Objeto: Locação de imóvel para atender como anexo da Escola Guilherme Franco Guimarães, na localidade de Barra grande, neste município.

Processo Administrativo: nº. 068/2022.

Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/atividade: 2014/2015

Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00

Fonte: 01/04/19

Contratado: MARIA LUZIMAR CONCEIÇÃO ARAÚJO

CPF: 338.232.435-00

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vera Cruz/Bahia, 24 de março de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 0066/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2022**. **Objeto:** *Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento com instalação de letreiros iluminados no Município de Vera Cruz/BA*. Sessão de Abertura: **11/04/2022, às 10h**. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>.

Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 24 de março de 2022. Andrea Epifanio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.